



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO Nº011/2025

Tamarana, 27 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Considerando que a Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, amparadas no parecer jurídico da Casa Legislativa já deliberaram para tramitação.

Nos termos do Art. 221 e Art. 219 do Regimento Interno, Sirvo-me do presente para solicitar urgência especial, ao projeto de Lei nº 25/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Tal solicitação justifica-se, pois Casa Lar é um serviço de Alta Complexidade e de funcionamento ininterrupto, para atendimento de crianças e adolescentes, sendo de prioridade absoluta, conforme previsão na Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando encerramento dos contratos de servidores do Processo Seletivo Simplificado 1/2023, a partir do mês de agosto de 2025, sendo imprescindível a contratação de novos profissionais. Tendo em vista que Esta Casa Legislativa tramitou projeto anterior que Extinguiu o cargo de Educador alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999 e o art. 2º da Lei 1501/2022; Cria o Cargo de Educador Social e estipula o número de vagas alterando ao art. 7º, inciso VIII e o Anexo I da Lei Municipal nº 120/199 e acrescentando atribuições do cargo do Anexo único da Lei nº 746/2010 e dá providências. Assim conhecendo os trâmites legais da sua aplicação, entendemos hoje a necessidade da urgência da referida matéria ser apreciada.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Anteciosamente,



Jislaine Pereira Ferraz
Vereadora

Ao

Sr. Renan Leal Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Tamarana.